



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo de Inexigibilidade nº INX 03/2023-SESA, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 para contratação da entidade CLINICA OFTALMOLOGICA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 04.883.073/0001-20, para prestar os SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, PARA USUÁRIOS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE (ADS) DE TIANGUÁ, conforme valores máximos abaixo:

01- CLINICA OFTALMOLOGICA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 04.883.073/0001-20:

Código	Descrição	Preço Unitário	Quant. mensal	Valor mensal	Quant. total período 12 meses	Valor total período 12 meses
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	18	436,32	216	5.235,84
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	169	2.085,46	2028	25.025,52
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00	1	40,00	12	480,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	3,37	18	60,66	216	727,92
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	98	990,78	1176	11.889,36
02.11.06.009-7	ESTESIOMETRIA	3,37	1	3,37	12	40,44
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	3,37	92	310,04	1104	3.720,48
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74	91	613,34	1092	7.360,08
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	201	4.872,24	2412	58.466,88
02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	3,37	43	144,91	516	1.738,92
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	1	24,24	12	290,88
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	299	1.008,19	3590	12.098,30
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6,74	1	6,74	12	80,88
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	3,37	1	3,37	12	40,44
02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37	44	148,28	528	1.779,36
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	217	731,29	2604	8.775,48
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	183	1.833,33	2200	22.000,00
04.05.01.006-0	EPILOCAO DE CILIOS	22,93	1	22,93	12	275,16
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA	78,75	2	157,50	24	1.890,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	20	3.517,18	245	42.206,15
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	2	50,00	24	600,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	20	4.278,31	245	51.339,75
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60	25	19.290,00	300	231.480,00
TOTAL			1549	R\$ 40.628,49	18592	R\$ 487.541,84





Importa no valor estimado máximo anual de R\$ 487.541,84 (quatrocentos e oitenta e sete reais quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar ao senhor Secretário de Saúde da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Tianguá, 16 de junho de 2023.

Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos

Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação